

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O valor total deste edital é de R\$341.000,00 (Trezentos e Quarenta e Hum Mil Reais)

Cada um dos 4 (Quatro) projeto(s) da **CATEGORIA 1 - Fomento a Atividades de Formação Continuada** - receberão o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Cada um dos 11 (Onze) projeto(s) da **CATEGORIA 2 - Fomento à Realização de Workshop** - receberão o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais)

Cada projeto da **CATEGORIA 3.1 - Fomento à Realização de Festival (Formato Mostra) - SUBCATEGORIA MÚSICA** receberá o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Cada projeto da **CATEGORIA 3.2 - Fomento à Realização de Festival (Formato Mostra) - SUBCATEGORIA DANÇA**, receberá o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Cada projeto da **CATEGORIA 3.3 - Fomento à Realização de Festival (Formato Mostra) - SUBCATEGORIA TEATRO** receberá o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Cada projeto da **CATEGORIA 3.4 - Fomento à Realização de Festival (Formato Mostra) - SUBCATEGORIA ARTES VISUAIS** receberá o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Cada projeto da **CATEGORIA 3.5 - Fomento à Realização de Festival (Formato Mostra) - SUBCATEGORIA CINEMA** receberá o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Cada um dos 2 (Dois) projeto(s) projeto da **CATEGORIA 3.6 - Fomento à Realização de Festival (Formato Mostra) - SUBCATEGORIA OUTROS FESTIVAIS** receberão o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA 1: Fomento a Atividades de Formação Continuada

1. Definição

Esta categoria destina-se ao apoio financeiro de **atividades de formação continuada** no campo cultural e artístico, entendidas como processos sistemáticos de desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e práticas, realizados por meio de encontros regulares, que promovem o aprimoramento e a atualização dos participantes ao longo do tempo. A formação continuada tem como objetivo proporcionar aprendizado progressivo, alinhado às demandas e tendências do setor cultural e artístico, favorecendo o desenvolvimento pessoal, profissional e coletivo.

2. Critérios da Categoria

a) Número mínimo de encontros

A atividade deverá contemplar a realização de, no mínimo, **20 (vinte) encontros presenciais**, distribuídos ao longo do prazo de execução do projeto.

b) Número mínimo de inscritos

Cada projeto deverá prever **pelo menos 15 (quinze) inscritos**, considerando a participação continuada dos alunos ao longo dos encontros.

c) Carga horária prevista

A carga horária total mínima deverá ser de **30 (trinta) horas presenciais**, distribuídas de forma proporcional entre os encontros.

d) Infraestrutura necessária

O proponente deverá assegurar local adequado para o desenvolvimento das atividades, incluindo sala(s) de aula ou espaço(s) multiuso, dotados de mobiliário, iluminação, ventilação, recursos audiovisuais, materiais didáticos e condições de acessibilidade para pessoas com deficiência (PCDs). A infraestrutura deverá contar também com banheiros, equipamentos de segurança e demais recursos essenciais à realização presencial.

e) Alinhamento com a Secretaria de Cultura

É fundamental que o proponente **alinhe o calendário das atividades e os locais de realização das ações com a Secretaria Municipal de Cultura**, a fim de evitar conflitos de agenda, promover o uso estratégico dos equipamentos culturais e ampliar o impacto das formações. O cronograma proposto deverá ser passível de ajustes, respeitando a disponibilidade dos espaços, quando necessário, mediante prévia comunicação e validação junto à Secretaria.

f) Atividade de conclusão

A formação continuada deverá obrigatoriamente contemplar uma **atividade de conclusão**, como apresentação, exposição, mostra, publicação, exibição pública, produto artístico, ou outra forma de compartilhamento dos resultados, preferencialmente aberta à comunidade.

g) Relatórios mensais de acompanhamento

Durante a execução do projeto, o proponente deverá apresentar **relatórios mensais de acompanhamento**, que detalhem o andamento das atividades, frequência dos inscritos, eventuais dificuldades, ajustes no cronograma, resultados parciais obtidos e outras informações relevantes para o monitoramento e avaliação pela Secretaria de Cultura.

h) Captação e retenção de público

O proponente deverá detalhar estratégias de **captação de interessados**, incluindo divulgação em redes sociais, parcerias com instituições locais, escolas, centros culturais, mídia comunitária, entre outros.

Além disso, deve apresentar **ações para retenção dos participantes** durante os encontros, como metodologias participativas, oferta de certificação, estímulo à presença através de atividades práticas e canais de comunicação direta, além de estratégias para prevenir evasão e promover reengajamento.

i) Plano de curso (anexo)

Recomenda-se, como diferencial, a **entrega em anexo de um plano de curso detalhado**, contendo: objetivos, metodologia, conteúdos programáticos, cronograma detalhado dos encontros, perfil dos facilitadores, materiais e referências. Tal documento poderá qualificar a análise técnica do projeto e contribuir para sua execução exitosa.

CATEGORIA 2 : Fomento à Realização de Workshop

1. Definição

Esta categoria destina-se ao apoio financeiro para **workshops presenciais** voltados ao campo cultural e artístico. Workshops são atividades de formação de curta duração e caráter intensivo, com foco em aspectos práticos, experimentais ou introdutórios de determinada linguagem, técnica ou temática cultural. Visam oferecer aos participantes vivências concentradas de aprendizado, geralmente envolvendo a realização de exercícios, práticas coletivas e exposições dialogadas, promovendo o desenvolvimento de habilidades específicas em um curto período.

2. Critérios da Categoria

a) Número mínimo de encontros

A atividade deverá contar com, no mínimo, **3 (três) encontros presenciais**, preferencialmente sequenciais ou distribuídos em até 15 dias corridos, de acordo com a proposta do projeto.

b) Número mínimo de inscritos

O projeto deverá prever **pelo menos 20 (vinte) inscritos** para garantir a dinâmica participativa do workshop e o aproveitamento coletivo da experiência.

c) Carga horária prevista

A carga horária total mínima deverá ser de **9 (nove) horas presenciais**, a serem distribuídas conforme o planejamento pedagógico do proponente.

d) Infraestrutura necessária

O proponente deverá garantir um espaço adequado à natureza da atividade (salas, auditórios, ateliês ou similares), provido de mobiliário, ventilação, iluminação, materiais e equipamentos necessários para a realização das dinâmicas propostas, além de acessibilidade para pessoas com deficiência e instalações sanitárias adequadas.

e) Alinhamento com a Secretaria de Cultura

O calendário dos encontros e a definição dos espaços de realização do workshop deverão ser **previamente alinhados com a Secretaria Municipal de Cultura**, visando o melhor uso da estrutura pública, evitando conflitos de agenda e potencializando a participação do público. O cronograma e locais de realização estarão sujeitos a ajustes, quando necessário, após negociação conjunta.

f) Atividade de conclusão

O workshop deverá prever uma **síntese ou produto**, que pode ser a apresentação de exercícios, exposição, roda de conversa, relato coletivo, breve apresentação pública, mostra interna ou outro formato pertinente, a fim de consolidar a experiência e compartilhar os aprendizados gerados com os participantes e, sempre que possível, com a comunidade.

g) Relatórios mensais de acompanhamento

O proponente deverá apresentar **relatório final de acompanhamento**, informando o progresso das atividades, número de participantes, eventuais dificuldades e mudanças, bem como resultados alcançados.

h) Captação e retenção de público

O proponente deverá descrever estratégias para **divulgação do workshop** (redes sociais, escolas, centros culturais, imprensa local, entre outros), detalhando ações para atrair o público-alvo.

Deverá também apresentar metodologias participativas e mecanismos que estimulem a permanência dos inscritos e a frequência mínima necessária ao longo dos encontros, promovendo engajamento até a atividade final.

i) Plano de workshop (anexo)

Recomenda-se a **entrega, em anexo, de um plano de workshop**, contemplando: objetivos gerais e específicos, conteúdo programático, metodologia, carga horária, cronograma, perfil do(s) facilitador(es), materiais ou instrumentos a serem utilizados, estratégias de avaliação e síntese da atividade de conclusão.

CATEGORIA 3 - Fomento à Realização de Festival (Formato Mostra)

Definição Geral:

A categoria de **Festival** no âmbito da PNAB destina-se ao apoio financeiro para a realização de festivais no formato de **Mostra cultural e/ou artística**. Esses festivais têm como principal objetivo **valorizar, visibilizar e difundir produções culturais**, proporcionando espaço para o encontro, o intercâmbio e a experimentação artística em diversas linguagens (como música, teatro, dança, artes visuais, cinema, literatura, culturas populares, entre outras).

O festival, nesse formato, consiste em uma **programação estruturada de apresentações, exposições ou performances**, nas quais os participantes têm a oportunidade de mostrar seus trabalhos para o público, promovendo a circulação da produção local, regional ou nacional. O evento pode abarcar (também) atividades formativas, rodas de conversa, oficinas, debates e ações de mediação cultural que estimulem o diálogo e ampliem a experiência dos participantes e do público.

A Mostra poderá ou não incluir mecanismos de **premiação** para os participantes, ficando essa decisão a critério do proponente, desde que expressa no projeto e devidamente justificada quanto aos critérios de seleção, avaliação e premiação, se for o caso.

O festival deve ser aberto à participação do público em geral, com acesso gratuito e prezar pela democratização do acesso, acessibilidade, respeito à diversidade e promoção da cidadania cultural.

Alinhamento com a Secretaria de Cultura

O calendário das atividades preparatórios bem como e a definição dos espaços de realização do festival deverão ser **previamente alinhados com a Secretaria Municipal de Cultura**, visando o

melhor uso da estrutura pública, evitando conflitos de agenda e potencializando a participação do público. O cronograma e locais de realização estarão sujeitos a ajustes, quando necessário, após negociação conjunta.

A divulgação e potencialização da ação também deverá considerar a efetiva participação do poder público, através da Secretaria de Cultura

SUBCATEGORIAS E REGRAMENTOS

3.1. FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL (FORMATO MOSTRA) -SUBCATEGORIA DANÇA

Um festival ou mostra de dança é um evento artístico-cultural dedicado à apresentação, valorização, promoção e difusão da dança em suas diversas linguagens

- **Participação Mínima:** 4 (quatro) grupos.
- **Requisito:** Os grupos participantes deverão ser provenientes de academias, companhias ou escolas de dança diferentes, garantindo a diversidade de participantes e estimulando a integração entre distintas instituições da cena local/regional.
- **Categorias obrigatórias a serem contempladas (mínimo 1 grupo por categoria):**
 - Balé clássico
 - Dança contemporânea
 - Dança regional/folclórica
 - Dança urbana
 - Dança de salão
 - Danças de povos tradicionais
 - Danças árabes
 - Dança inclusiva
 - K-pop
- **Tempo total de festival:** mínimo 8 (oito) horas, já inclusos intervalos.
- **Locais:** obrigatoriamente em **dois locais diferentes**, podendo distribuir a carga horária entre eles (mínimo de 4h em cada local).

3.2. FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL (FORMATO MOSTRA) -SUBCATEGORIA MÚSICA

Um festival ou mostra de música é um evento cultural organizado para promover apresentações musicais de diferentes estilos, artistas ou grupos, possibilitando o acesso do público a uma ampla diversidade de manifestações sonoras e linguagens musicais.

- **Participação mínima:** 4 (quatro) estilos musicais distintos, previstas a partir das opções:
 - ✓ Música Popular Brasileira (incluindo MPB contemporânea, samba, pagode, choro, bossa nova, forró, etc.)

✓ Música regional

- ✓ Música erudita
 - ✓ Jazz/blues
 - ✓ Rock
 - ✓ Música eletrônica
 - ✓ Música instrumental
- **Requisito:** Cada apresentação de estilo musical deverá ser realizada por uma banda, grupo ou artista composto por músicos diferentes das demais apresentações, não sendo permitido que a mesma banda/grupo/artista atue em mais de um estilo musical no festival. Essa medida visa garantir a diversidade e maior participação de músicos na programação.
 - **Tempo total de festival:** mínimo 8 (oito) horas, já inclusos intervalos.
 - **Distribuição:** poderá ser realizado em **dias diferentes** conforme proposta aprovada.

3.3. FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL (FORMATO MOSTRA) -SUBCATEGORIA TEATRO

Um festival ou mostra de teatro é um evento cultural dedicado à apresentação, valorização e promoção das artes cênicas, especialmente do teatro. Essas iniciativas reúnem grupos, companhias, artistas independentes, estudantes e o público para compartilhar, apreciar e debater a produção teatral.

Diferente de festivais competitivos, uma mostra normalmente tem caráter não competitivo, valorizando a diversidade, o intercâmbio artístico e a formação de plateias. Ambos — festival e mostra — podem abranger diferentes gêneros, estilos, linguagens e formatos, e suas programações costumam ser variadas, incluindo espetáculos, oficinas, debates, leituras dramáticas, performances e atividades educativas.

- **Participação mínima:** 4 (quatro) apresentações teatrais completas.
- **Requisito:** As apresentações deverão ser realizadas, preferencialmente, por companhias, grupos ou coletivos teatrais diferentes, a fim de promover a diversidade de estilos, linguagens e incentivar a participação de diferentes atores e atrizes na programação do festival.
- **Tempo total de festival:** mínimo 6 (seis) horas, já inclusos intervalos.
- **Distribuição:** permitido ocorrer em **dias diferentes**.

3.4. FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL (FORMATO MOSTRA) -SUBCATEGORIA ARTES VISUAIS

O festival ou mostra de artes visuais é um evento cultural dedicado à apresentação, valorização e promoção das diversas linguagens que compõem as artes visuais. Ele pode incluir exposições de obras, performances, intervenções urbanas, instalações, projeções, oficinas, palestras, rodas de conversa, entre outras atividades, reunindo artistas, críticos, curadores, estudantes, produtores e a comunidade em geral.

Exposição mínima: 5 (cinco) linguagens artísticas, podendo contemplar:

- Pintura
- Desenho
- Escultura
- Gravura
- Fotografia
- Arte digital
- Vídeo arte
- Performance / instalação
- Arte urbana
- Artesanato

Circulação: Mínimo de 20 dias de exposição

Palestras Obrigatórias:

É obrigatória a realização de pelo menos 3 (três) palestras durante o festival, podendo ser ministradas por expositores convidados ou por membros dos grupos expositores.

Proposta de Conteúdo das Palestras

As palestras deverão abordar, preferencialmente, temas ligados aos seguintes eixos:

- Processos criativos em artes visuais
- Trajetórias artísticas e desenvolvimento de carreira
- Linguagens contemporâneas e desafios do mercado de arte
- Inclusão, acessibilidade e diversidade nas artes visuais
- Inovações tecnológicas e novas mídias
- Formação de público e engajamento comunitário
- História e identidades das artes visuais locais ou regionais

Duração Recomendada

- Cada palestra deverá ter duração sugerida de até 1h30 (uma hora e trinta minutos), já contando com tempo para perguntas do público ao final.

Público-Alvo e Número de Participantes

- Público-alvo: artistas visuais, estudantes de artes, educadores, colecionadores, produtores culturais e demais interessados na temática.
- É recomendado que cada palestra preveja a participação mínima de 20 (vinte) pessoas presentes.
- O proponente deverá apresentar em seu plano de trabalho estratégias para atingir este público, tais como:
 - ✓ Parcerias com escolas, universidades e centros culturais para divulgação direta
 - ✓ Campanhas em redes sociais e mídias locais
 - ✓ Distribuição de convites a coletivos e associações de artistas
 - ✓ Realização de inscrição prévia e emissão de certificados de participação
 - ✓ Articulação com veículos de imprensa e influenciadores locais ligados à cultura

Outras Diretrizes

- As palestras poderão ser realizadas presencialmente ou em formato híbrido, conforme recursos e estratégias apresentadas pelo proponente.
- O cronograma e a divulgação das palestras deverão ser apresentados junto ao plano de execução do festival.

3.5.. FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL (FORMATO MOSTRA) -SUBCATEGORIA CINEMA

Uma mostra de cinema é um evento cultural dedicado à exibição coletiva de filmes, promovendo a apreciação, o debate e a diversidade audiovisual. Diferente de um festival competitivo, a mostra geralmente tem caráter não competitivo, com foco na difusão de obras cinematográficas e no estímulo à reflexão crítica sobre o cinema e seus variados temas, gêneros e estilos.

- **Público Alvo:** vídeos produzidos por adolescentes a partir de 16 anos.
- **Duração dos vídeos:** máximo 5 (cinco) minutos por obra.
- **Contrapartida : Realização de Oficinas obrigatórias** sendo mínimo de 4 (quatro), podendo escolher entre:
 - ✓ Criação de curta-metragem,
 - ✓ Roteiro jovem,
 - ✓ Atuação para câmera,
 - ✓ Edição de vídeo,
 - ✓ Cinema com celular,
 - ✓ Produção e organização de set,
 - ✓ Efeitos especiais,

✓ Som,

- ✓ Animação stop motion,
- ✓ Crítica de cinema,
- ✓ Desenho para cinema,
- ✓ Direção de arte,
- ✓ outras relacionadas.

- **Tempo total de mostra:** mínimo 6 (seis) horas, já inclusos intervalos, permitido distribuir em dias diferentes.

3.6. FOMENTO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL (FORMATO MOSTRA) -SUBCATEGORIA OUTROS FESTIVAIS

- **Abrange:** qualquer proposta de festival de outras linguagens artísticas não contempladas acima, ou novas abordagens dentro das linguagens já previstas.
- **Critério:** Propostas serão analisadas pela comissão avaliadora quanto à sua relevância, viabilidade, critérios de participação, carga horária, número mínimo de apresentações e/ou atividades correlatas, e impacto cultural.

Observações Gerais para Todas as Subcategorias

- Todas as atividades deverão prever ampla divulgação, acessibilidade e estratégias de democratização do acesso ao público.
- O proponente deverá alinhar a agenda e espaços para realização do festival junto à Secretaria de Cultura local e/ou a outras instâncias competentes, bem como zelar pelo cumprimento da legislação vigente de proteção de direitos, direitos autorais e segurança.
- A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de ajustar critérios, mediante consulta e justificativa técnica, visando o melhor atendimento das diretrizes da PNAB e do edital em questão.
- O Proponente será responsável pelo recolhimento de todas as taxas, tributos e encargos incidentes sobre a execução do projeto, incluindo, mas não se limitando, às taxas do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), direitos autorais, contribuições à Ancine (Agência Nacional do Cinema) e quaisquer outras despesas legais necessárias para a realização das atividades propostas, isentando a contratante de qualquer responsabilidade quanto a esses pagamentos.
- Toda a infraestrutura necessária para a execução do projeto, incluindo, mas não se limitando a: sistema de som, palco, iluminação, equipamentos técnicos e demais itens e profissionais essenciais, deverá ser prevista e detalhada na planilha financeira apresentada pelo proponente. A ausência destas informações poderá acarretar na desclassificação da proposta.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTA PARA PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 1 – Fomento a Atividades de Formação Continuada	3	1	0	0	4	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	R\$ 100.000,00 (cem mil reais),
CATEGORIA 2 – Fomento à Realização de Workshop	6	3	1	1	11	R\$ 6.000,00 (seis mil Reais)	R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
CATEGORIA 3.1 - Fomento à Realização de Festival (Formato Mostra) - SUBCATEGORIA MÚSICA	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
CATEGORIA 3.2 - Fomento à Realização de Festival (Formato Mostra) - SUBCATEGORIA DANÇA	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
CATEGORIA 3.3 - Fomento à Realização de Festival (Formato Mostra) - SUBCATEGORIA TEATRO	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
CATEGORIA 3.4 - Fomento à Realização	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00 (vinte e	R\$ 25.000,00 (vinte e

de Festival (Formato Mostra) - SUBCATEGORIA ARTES VISUAIS						cinco mil reais)	cinco mil reais)
CATEGORIA 3.5 - Fomento à Realização de Festival (Formato Mostra) - SUBCATEGORIA CINEMA	1	0	0	0	1	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
CATEGORIA 3.6 - Fomento à Realização de Festival (Formato Mostra) - SUBCATEGORIA OUTROS FESTIVAIS	0	1	1	0	2	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)